

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto n. 015/2019 – Súmula: DISPÕEM CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REESTRUTURAÇÃO AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer autorização onde **DISPÕEM CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REESTRUTURAÇÃO AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O projeto visa adequar e reajustar os salários dos servidores públicos do poder executivo municipal frente a defasagem anual provocada pela inflação dentro dos parâmetros da constituição federal estatuído no artigo 37 inciso X .

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 17 de Junho de 2019.

VER. PAULO CEZAR MOREIRA DE SOUZA

RELATOR

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

VER. JOSE COSTA

PRESIDENTE

VER^a. ROSA HELENA DA COSTA ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2019.

VER. JOSE COSTA

PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto n. 015/2019 – Súmula: DISPÕEM CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REESTRUTURAÇÃO AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em análise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2019.

VER. DOMINGOS CARMO DE SOUZA

RELATOR

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

VER. PAULO CEZAR MORERIA DE SOUZA

PRESIDENTE

VER. JOSÉ COSTA

VICE-PRESIDENTE

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 17 de Junho de 2019.

VER. PAULO CEZAR MOREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE